

PROJETO 914BRA3026  
TERMO DE REFERÊNCIA DE PESSOA FÍSICA  
APOIO AOS TERRITÓRIOS DE CONSÓRCIO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – 05 VAGAS

CONSULTORES EM GESTÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS PARA REALIZAR ESTUDOS DE AVALIAÇÃO  
SOBRE OS PROJETOS IMPLANTADOS EM TERRITÓRIOS DOS CONSADS

**OBJETIVO IMEDIATO 3** – Fortalecer e ampliar o processo de segurança Alimentar, desenvolvimento local e controle social;

**Resultado 3.1** – 40 Consórcios de segurança alimentar e desenvolvimento local (CONSADS) fortalecidos;

**Atividade 3.1.2** – Realizar o acompanhamento e o monitoramento in loco dos 40 CONSADS Constituídos em 2004.

## 1. JUSTIFICATIVA:

O histórico de apoio aos Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local (CONSADS) remete ao ano de 2003, quando o, então, Gabinete do Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Nutricional propôs uma ação de intervenção territorial, a partir de uma avaliação da antiga Secretaria Executiva do Programa Comunidade Solidária que apontava a necessidade de articulação de ações governamentais e da sociedade civil para além do limites geográficos dos municípios. Surgiu então a iniciativa de congregar os municípios participantes do então Programa Comunidade Ativa em um arranjo que contemplasse um espaço de articulação e coordenação de iniciativas públicas e privadas com vistas a potencializar as ações e promover o desenvolvimento local.

Uma vez tomada decisão de se estimular e organizar formas de trabalho de cooperação entre os municípios, utilizando-se a metodologia desenvolvida no âmbito do Programa Comunidade Ativa de Desenvolvimento Local, Integrado e Sustentável (DLIS), a escolha dos possíveis territórios que apresentassem as características necessárias ao trabalho cooperativado baseou-se no relatório técnico elaborado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

Desenvolvidos os processos de implementação, por meio da contratação de Entidades Implementadoras Regionais – EIRs foram organizados 40 arranjos territoriais que se constituíram em Consórcios dos quais integravam instituições públicas e da sociedade civil, na proporção de 1/3 e 2/3, respectivamente. A personalidade jurídica destes consórcios é de direito privado do tipo Associação Civil, solução encontrada em conformidade com o arcabouço jurídico da época .

A partir de 2008 e da aprovação do Plano Plurianual do Governo Federal para o período 2008-2011, o apoio aos CONSAD passa a ser uma ação orçamentária específica (ação 8506), prevista no Programa Acesso à Alimentação (1049), desenvolvido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Por meio da ação CONSAD, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome apóia 580 municípios pertencentes a estes territórios denominados CONSAD, o que possibilita o atendimento de um público de mais de 11 milhões de pessoas. Entre os anos de 2004 a 2008, foram apoiados nestas regiões 245 projetos de estímulo a produção de alimentos para famílias em situação de risco alimentar. Desta forma, considerando-se a importância do programa na busca da redução das desigualdades regionais e na ativação do potencial de desenvolvimento das regiões pobres do país, justifica-se a contratação objeto deste Termo de Referência, a fim de que possa fortalecer e ampliar as políticas públicas de combate à insegurança alimentar e nutricional nos territórios CONSAD.

## 2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de 2 (dois) consultores/as, pessoa física, por produto, para o desenvolvimento de atividades de apoio aos Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local (CONSADS), com ênfase na gestão de projetos produtivos e/ou processos de desenvolvimento local, territorial ou regional. As atividades que serão desempenhadas encontram-se descritas abaixo no item 3.1.1.

**2.1 PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** até 06 meses.

**2.2 Valor Total da Contratação:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais – por consultor) UNESCO/MDS – 914BRA3026.

## 3. PERFIL, ATIVIDADES E PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS

**3.1 – Perfil – 02 vagas.**

**3.1.1 – Atividades**

- Subsidiar a articulação de políticas públicas de combate a insegurança alimentar e nutricional para territórios;
- Elaborar estudos, diagnósticos e análises relacionados às demandas dos Fóruns dos CONSADS;
- Elaborar, analisar e produzir documentos sobre os Projetos CONSADS implementados pela Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN;
- Subsidiar a articulação dos processos de formação dos membros dos Fóruns dos CONSADS em temas relacionados ao desenvolvimento territorial.

### 3.1.2 – Produtos a serem apresentados

QTD	PRODUTO	DESCRIÇÃO
1	Documento técnico contendo estudo consolidado sobre os projetos implantados nos CONSADs, objetos de sua consultoria, no ano de 2006	A análise sobre a implantação dos projetos deve ater-se, minimamente, aos seguintes aspectos: * Atendimento aos objetivos previstos pactuados; * Focalização dos beneficiários; * Execução das etapas e metas previstas; * Principais gargalos enfrentados pelos convenientes/executores na consecução do objetivo do projeto, atentando-se para: - Aspectos legais - Aspectos orçamentários - Capital social e participação dos beneficiários do projeto - Gestão do projeto
2	Documento técnico contendo estudo consolidado sobre os projetos implantados nos CONSADs, objetos de sua consultoria, no ano de 2007	A análise sobre a implantação dos projetos deve ater-se, minimamente, aos seguintes aspectos: * Atendimento aos objetivos previstos pactuados; * Focalização dos beneficiários; * Execução das etapas e metas previstas; * Principais gargalos enfrentados pelos convenientes/executores na consecução do objetivo do projeto, atentando-se para: - Aspectos legais - Aspectos orçamentários - Capital social e participação dos beneficiários do projeto - Gestão do projeto
3	Documento técnico contendo estudo sobre a intervenção da SESAN com os projetos CONSAD, nos territórios acompanhados pela consultoria, entre os anos de 2006 a 2007.	Considerando a avaliação das ações realizadas nos anos de 2006 e 2007, o estudo deverá analisar eficácia da intervenção da SESAN nos territórios de CONSAD por meio dos projetos CONSAD, considerando, minimamente, os seguintes aspectos: * Aplicabilidade dos projetos nas regiões; * Efeito multiplicador das propostas implementadas; * Incorporação de técnicas e novos conhecimentos na região; * Promoção de interação inter e intra-institucional.  * Principais gargalos enfrentados na implantação dos projetos.
	<b>TOTAL</b>	

### 3.1.3 – Qualificações profissionais essenciais.

- Graduação Superior Completa, em Ciências Agrárias, Humanas ou Sociais;
- Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos em gestão de projetos produtivos e/ou processos de desenvolvimento local, territorial ou regional; e/ou na gestão de convênios, contratos ou termos de cooperação; e/ou na implementação e execução de políticas públicas voltadas aos Governos Municipais e/ou Estaduais e/ou Distrital.
- Desejável conhecimento sobre Segurança Alimentar e Nutricional.
- Conhecimentos intermediários em informática e domínio de uso da internet.

### 3.1.4 – Outras informações.

3.1.4.1 - Cada um dos 02 (dois) consultores selecionados realizará as suas atividades, de acordo com o seu perfil e experiência, em 1 (uma) das seguintes áreas de Territórios CONSADs:

## **REGIÕES:**

**Regiões Norte I e II** (Arari/PA, Macapá/AP, Médio Rio Branco/RR, Bico do Papagaio/TO, Juruá/AM, Alto Acre/AC e 7 de Dezembro/RO).

**Região Centro-Oeste** (Entorno de Brasília/GO, Iguatemi/MS, Nova Andradina/MS, Serra da Bodoquena/MS, Baixada Cuiabana/MT).

**4. INSUMOS:** Diárias e passagens

## **5. LOCAL DE TRABALHO:**

O local de trabalho será em Brasília/DF, sendo necessário que o Consultor tenha disponibilidade para viagens.

Caso o consultor resida em local diverso do local de trabalho, o trecho referente ao local de origem/ local de trabalho não será arcado pelo Projeto.

## **6. OUTRAS INFORMAÇÕES**

6.1. A UNESCO não efetua ressarcimento de nenhum tributo pago pelo consultor

6.2. O candidato deverá optar por uma das áreas no ato da inscrição.

Supervisão da consultoria: **Crispim Moreira – Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**

## **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

**OS INTERESSADOS DEVERÃO POSTAR O CURRÍCULO DO DIA 14/09/2009 A 18/09/2009 PARA O SEGUINTE ENDEREÇO: PARA A ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO “C” – SALA 616 – CEP.: 70.046-900, INDICANDO O NÚMERO DO EDITAL E A IDENTIFICAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO. SERÃO DESCONSIDERADOS OS CURRÍCULOS REMETIDOS POSTADOS SEM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL E OU CARGO, BEM COMO AQUELES POSTADOS APÓS A DATA LIMITE INDICADO.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise curricular e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. A entrevista será realizada por meio de vídeo conferência ou presencial. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.